



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

## DECRETO Nº 121, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Administração, no que diz respeito à suplementação de despesa pagamento de multa referente a imposto de renda, na dotação orçamentária a seguir:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.156	339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1090	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.085	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	01	2955	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 10 de Junho de 2021.

Registra-se e publique-se.

\_\_\_\_\_  
**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal em Exercício